



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Ofício nº 0305/2022 – GAB/SEMASC

Marituba/PA, 23 de maio de 2022.

À Exma. Sra.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Benevides

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001 – Centro.

Benevides-Pará, CEP 68.795-000

Ref.: Adesão à Ata de registro de Preços Nº 011/2022 – PE/SRP – BENEVIDES/PA

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste requerer, a este ÓRGÃO GESTOR, adesão à Ata de registro de Preços Nº 011/2022 – PE/SRP, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 017/2022, conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - PMB, cujo objeto é o “(...) **Registro de preços para futura e eventual contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), traslado fúnebre (aéreo e terrestre), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus**”, conforme relação dos itens e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA PRETENDIDA ADESÃO R\$
01	Registro de preços para futura e eventual contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), traslado fúnebre (aéreo e terrestre), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus	R\$ 104.150,00
02	Taxa de administração do arranjo de pagamento para prestação de serviços continuados de	TAXA DE DESCONTO (-1,53846154) %



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

	contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), traslado fúnebre (aéreo e terrestre), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus	
Total Geral (Total Anual + Valor Taxa)		R\$ 102.547,69

Informamos, por fim, que: os quantitativos solicitados respeitam o limite unitário máximo de 50% (cinquenta por cento) para cada item a ser aderido; esta SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA preencheu os requisitos previstos pelo Art. 22 e seguintes, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para deferimento do pedido de adesão; a presente adesão guarda vantajosidade a esta SECRETARIA, tendo em vista os parâmetros de mercado, conforme preços homologados no Estado do Pará, neste exercício de 2022, os quais anexados; a taxa administrativa apresenta desconto no valor final, guardando absoluta vantagem financeira a este Órgão aderente.

Certos de contarmos com vossa atenção e acertado deferimento, deixamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania